

De bolinhas pretas e currículo branco

Senado

13 MAR 1989

É bem provável que no episódio da "fraude das bolinhas", ocorrido no Senado durante a votação para a nomeação do ex-ministro Aluizio Alves para o Superior Tribunal Militar, algum senador tenha procurado *melar* o resultado para que se repetisse o escrutínio — pois, como se comprovou, havia um verdadeiro *racha*, com 27 votos a favor, 25 contra e 5 abstenções, quanto a essa investidura. De qualquer forma, a fraude indiscutivelmente ocorreu: algum senador colocou duas bolinhas em lugar de uma, razão pela qual, com 56 senadores presentes à sessão secreta, apareceram 57 votos.

Tendo ocorrido a comprovada fraude, mais uma vez se desmoraliza nosso Legislativo. Não há como deixar de associá-la ao deprimente escândalo dos "pianistas", de quatro anos atrás, quando fotógrafos na tribuna reservada à imprensa e nas galerias colheram flagrantes de cinco deputados que votaram duplamente, em sua própria bancada e, com o braço estendido, na bancada vazia do vizinho. Entre aqueles "pianistas", que receberam como punição da Mesa apenas uma suavíssima advertência, estavam o atual senador e líder peemedebista Ronan Tito, outro parlamentar que se tornou ministro do Tribunal de Contas da União — Homero San-

tos — e outro que, saindo da suplência, assumiu há pouco o mandato — Fernando Bastos. Donde se conclui que a fraude praticada por representantes do povo no próprio recinto do Legislativo em nada prejudica a carreira pública dos fraudadores.

Lembra também, esta "fraude das bolinhas", aquela outra praticada durante votação na Constituinte, quando o deputado José Sarney Filho teve voto computado no painel eletrônico, apesar de estar no Maranhão. Neste caso não se descobriu o fraudador, mas de que isso valeria, se com os "pianistas" precursores não ocorreu nada de incômodo?

Pelo que se percebe, o Senado não está nutrindo nenhum entusiasmo quanto à perspectiva de o sr. Aluizio Alves tornar-se ministro do STM. E deixará de haver razões para tanto? Vejamos: antes de mais nada, a Constituição vigente exige, para o posto, o exercício efetivo de dez anos de advocacia. Apesar de Aluizio Alves afirmar, em seu currículo, que trabalhou como advogado no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Norte de 1970 a 1985, o senador Mauricio Corrêa apresentou a Mesa duas certidões de Justiça do Rio Grande do Norte, mostrando que o ex-ministro jamais ajuizou alguma ação na área cível ou criminal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Por outro lado, o mesmo senador Mauricio Corrêa, afirmando ser uma "imoralidade" a investidura de Aluizio Alves no STM, lembra que o ex-ministro da Administração, antes de deixar a Pasta, admitiu vários parentes seus e amigos. E isso é inegável. Além de jamais ter realizado uma verdadeira reforma administrativa destinada a enxugar a pernudaria, emperrada e ociosa máquina da administração pública federal que ele mesmo diagnosticara como caótica logo que tomou posse — e essa flagrante omissão foi uma das causas do malogro da já chamada Nova República —, o ex-ministro Aluizio Alves pode ser considerado um dos mais habituais praticantes do nepotismo, de todos que têm passado por esse governo. Em seu tempo de ministério, parente algum seu foi esquecido.

Mais importante do que tudo isso, no entanto, é saber por que cargas d'água o Poder Judiciário se torna sempre repositório de todos os prêmios de consolação políticos, no sentido de ser forçado a abrigar demitidos e descartados da administração que ainda preservam laços de amizade ou compadrio com o governante. E deve-se saber também por que a cúpula do Judiciário é o lugar preferido pelos que estão em fim de

ESTADO DE SANTA CATARINA

carreira política, ou nem tanto, mas pretendem desfrutar de confortos vitalícios sem precisar correr os riscos e gastos eleitorais. A cúpula do Judiciário deveria ser sempre preenchida pelos melhores, pelos mais competentes, conhecedores do Direito, de notório saber jurídico comprovado por obras e efetivos serviços prestados na área — como, aliás, exige a Constituição —, e não pelos que sobram, pelos que decaem da política. Afinal de contas, os mais altos cargos na Justiça são lugares para os quais se sobe ou nos quais se cai?

A votação do Senado foi adiada para terça-feira. Seria oportuno que até lá, preliminarmente, o candidato apresentasse provas ou certidões comprobatórias de que, pelo menos no Rio de Janeiro — já que não no Rio Grande do Norte, como afirma seu currículo —, exerceu a profissão de advogado, ajuizando ações ou praticando outros atos próprios de um causídico. Se não o conseguir, deixara de estar preenchendo requisito constitucional. Mas se o fizer, continuará deixando de preencher requisitos de outra natureza.

Seja como for, a questão da nomeação desse ex-ministro para a cúpula do Judiciário tem menos a ver com bolinhas pretas e mais com currículo branco — isto é, vazio.